



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1115 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 40 DE 30 DE JULHO DE 2.025.

**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente,

### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica **exonerada**, a Sra. KAUANE ESTEFANE MACEDO matrícula funcional nº 002863, CPF nº XXX.XXX.476-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da função gratificada de Membro da Comissão de Licitação, pelo qual era nomeada através da Portaria nº 29/2025 lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de agosto de 2.025.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 30 de julho de 2.025.

**Publique-se e Cumpra-se.**

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1115 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 40 DE 30 DE JULHO DE 2.025.

**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente,

### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica **exonerada**, a Sra. KAUANE ESTEFANE MACEDO matrícula funcional nº 002863, CPF nº XXX.XXX.476-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da função gratificada de Membro da Comissão de Licitação, pelo qual era nomeada através da Portaria nº 29/2025 lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de agosto de 2.025.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 30 de julho de 2.025.

**Publique-se e Cumpra-se.**

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal